

**QUALITY SOFTWARE S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019**

*(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização  
contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)*

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 27 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Quality Software S.A (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar - parte, Centro, CEP 20.040-001.
- 2. Convocação, Presença e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124 §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do Artigo 11 §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** Sr. Mauricio Miranda de Lima – Presidente da Mesa e Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia.
- 5. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas tomaram as seguintes deliberações:
  - 5.1. Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A.
  - 5.2. Tendo em vista que o Sr. Denis Del Bianco, conselheiro eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 31 de abril de 2019, não tomou posse como administrador da Companhia, aprovar, em sua substituição, a eleição do Sr. Lísias Lauretti, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.557.300-8 / SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.720.388-34. O mandato do Conselheiro eleito será coincidente com o dos demais conselheiros, os quais foram eleitos para um mandato unificado de 01 (um) ano, a partir de 31 de abril de 2019, estendendo-se o mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020. O conselheiro eleito declara, para todos os efeitos legais, que não

apresenta qualquer impedimento para assumir esse cargo, tal como: (i) ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos; e (ii) impedimentos por lei especial, que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6404/76 e suas posteriores modificações. O conselheiro eleito será investido no seu cargo mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

**7. Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e considerada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: (a) Presidente Mauricio Miranda de Lima; Secretário: Julio Cesar Estevam de Britto Junior. (b) Acionistas: BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representado por Rodrigo Correia Barbosa, Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimento em Participações, representado por Mauricio Miranda de Lima, Julio Cesar Estevam de Britto, Jairo Pereira Barboza, Alexandre da Cruz Fidalgo, Caio Serodio Nogueira e Marcio Antonio Ramos Alves.

Confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019